

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2012.**  
(Do Sr. Paes Landim)

Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Lei nº 3.004 de 2011 com o Projeto  
de Lei 228 de 2011.

Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 228, de 2011, de autoria do ilustre Deputado Sandes Junior que altera o § 2º do art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, disciplinando a obrigatoriedade da territorialidade nas notificações extrajudiciais. A proposta prevê a obrigatoriedade da observância do princípio da territorialidade nas notificações e demais comunicações realizadas pelos serviços de registro de títulos e documentos.

Posteriormente, foi apresentado, pelo ex-Deputado Aguinaldo Ribeiro o PL nº 3.004, de 2011 visando também dispor sobre serviços notariais e de registro, permitindo a prática de atos notariais no âmbito da circunscrição da Comarca.

- Projeto de Lei 3.004/2011, que dá nova redação aos artigos 9º e 43 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro" permitindo a prática de atos notariais no âmbito da circunscrição da Comarca.

As duas matérias em voga tratam sobre o mesmo tema, discorrendo a respeito dos serviços de registros públicos. As propostas têm em vista tratar sobre a circunscrição da Comarca e a atividade do tabelião, especificando a competência para praticar atos de seu ofício.

Como é possível observar, os dois autores remetem às mesmas leis a justificativa para apresentação de tais projetos, sejam elas a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Diante do exposto, requero a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143, em consonância com o disposto no art. 139, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3004, de 2011, do nobre Deputado Aguinaldo Ribeiro, com o Projeto de Lei 228, de 2011, do Deputado Sandes Júnior, objetivando também obter a devida economia processual.

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**